



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 064  
*Handwritten initials and marks*

## LIVRO DE DECRETOS

### == D E C R E T O Nº 884 ==

#### DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "c", da Lei/nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na/Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado à suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
    - 3.1.4.0.09 Encargos Diversos
      - 45/Viagens, Estadas e Outras ..... Cr\$ -450,00
  - 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
    - 6/ENCARGOS GERAIS
      - 3.2.1.2.29 Instituições Federais
        - 05.00/Encargos Diversos
          - Serviço Eleitoral..... Cr\$ -500,00
          - Polícia Federal ..... Cr\$ -600,00
  - 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
    - 3/SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
      - 3.1.3.0.95 Serviços de Terceiros
        - 38/Serviços Diversos ..... Cr\$ -600,00
      - 7/SETOR DE VIATURAS E MÁQUINAS
        - 3.1.2.0.99 Material de Consumo
          - 23/Combustíveis e Lubrificantes ..... Cr\$-2.400,00
- SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... Cr\$ 4.550,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, considerando-se o tendência/ do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º, do / Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 065

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 884).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de julho de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 13 de julho de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=